



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023
PROCESSO Nº 4758/2023
BB Nº 1031958
1DOC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.670/2023
DE 13 de dezembro de 2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O **Município De Araraquara/Sp**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 12.447/2021 e pela Portaria n. 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09 horas do dia 05 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10 horas do dia 05 de janeiro de 2024.

TEMPO DE DISPUTA: XX minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) a 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIAS DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

COTA PRINCIPAL: LOTE 01

Percentual da quantidade total do objeto para todos interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

Fazem parte integrante e indissociável deste edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;**
- **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;**
- **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;**

I - DO OBJETO

01.01. Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

II - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

02.01. O certame será regulamentado pela seguinte legislação, atualizada por normas posteriores:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal n. 10.520/2002;
- Decreto Municipal n. 8.257/2005;
- Lei Federal n. 8.666/1993;
- Lei Complementar Federal n. 123/2006;
- Decreto Federal n. 8.538/2015;
- Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- Lei Federal n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei Orgânica do Município de Araraquara.

III - DO PROCEDIMENTO

03.01. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

03.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

03.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO – Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos da Secretaria Municipal da Educação, denominados “Pregoeiros”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

04.02. Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital.

04.03. Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:

04.03.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal n. 8.429/1992;

04.03.02. Os interessados declarados inidôneos por ato do poder público, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/1993;

04.03.03. Os interessados em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

04.03.04. O autor do projeto, básico ou executivo, ou do termo de referência, pessoa física ou jurídica;

04.03.05. Empresa, isoladamente ou em consórcio, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do termo de referência, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

04.03.06. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

04.03.07. As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos lotes que são exclusivos a estas (cota reservada), se houver.

04.04. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da presente licitação, devendo, para tanto, apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

04.05. As editoras que não ofertem sua produção de livros em formatos acessíveis para pessoas com deficiência – artigo 68, §1º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.**

V - DO CREDENCIAMENTO

05.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

05.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

05.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

05.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

05.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

05.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

05.07. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

05.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

05.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

05.10. O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte e se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar Federal n. 123/2006 deverá declarar que atende os requisitos previstos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

no art. 3º dessa Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

05.10.01. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n. 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

05.10.02. Considerando o teor do Acórdão TCU n. 298/2011 – Plenário, adotar-se-ão procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que se julgar necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelos licitantes, às exigências da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e do Decreto Federal n. 8.358/2015.

VI - DAS PROPOSTAS

06.01. As propostas, serão recebidas até dia e horário previstos no preâmbulo deste edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido na cláusula III e apresentadas em conformidade com os critérios especificados nesta cláusula VI.

06.02. O fornecedor poderá anexar a proposta de preços (Anexo II), através da opção DOCUMENTOS, em arquivo no formato zipfile (.zip), cujo tamanho não poderá exceder a 2 MB (dois megabytes).

06.02.01. Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todos os critérios especificados nesta cláusula VI.

06.03. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

06.03.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;

06.03.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

06.03.03. A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada.

06.04. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

06.05. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal n. 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante da oferta proposta.

06.06. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

não especificada neste edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993;

06.07. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

06.08. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

06.09. Serão REJEITADAS, por decisão do Pregoeiro, as propostas que:

06.09.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

06.09.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

06.09.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

06.09.04. Ultrapassarem o valor global estimado para o lote ou que contenham preços irrisórios ou manifestadamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

06.09.05. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

06.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, inciso VII, alínea b da Constituição Federal de 1988.

VII - DA ETAPA COMPETITIVA

07.01. No dia e no horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, feito o credenciamento dos licitantes, a sessão pública do pregão será iniciada e os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

07.02. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.03. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.04. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.05. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

07.05.01. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

07.06. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07.06.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.07. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.08. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

07.09. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE DESEMPATE

08.01. Para julgamento, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos.

08.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

08.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

08.04. Ocorrendo as situações a que se referem os itens 08.02 e 08.03, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

08.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

08.06. Havendo empate nas propostas, servirão como critérios de desempate as estipulações do § 2º do art. 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, que só serão observadas caso não houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre nos critérios prioritários de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5º do Decreto Federal n. 8.538/2015.

08.07. Havendo microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre nos critérios prioritários de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5º do Decreto Federal n. 8.538/2015, será aplicado o seguinte:

08.07.01. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas por referidas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

08.07.02. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

08.07.03. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 08.07.02, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para apresentação de proposta com preço inferior à considerada vencedora.

IX - DA HABILITAÇÃO

09.01. O licitante vencedor deverá enviar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, POR MEIO ELETRÔNICO, digitalizada e autenticada digitalmente, através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com, toda a documentação de HABILITAÇÃO descrita nesta cláusula IX, bem como a sua PROPOSTA FINAL, sob pena de INABILITAÇÃO.

09.01.01. Caso o licitante não tenha autenticação digital, deverá enviar a VIA CORREIOS, no prazo MÁXIMO de 05 (CINCO) dias corridos, a documentação na sede da Secretaria da Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 - Vila Xavier - CEP: 14810-038 endereçado para a Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos.

09.02. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, consistirá em:

- 1 - Cédula de identidade;
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

6 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP emitida pela Junta Comercial.

09.03. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, conforme o caso, consistirá em:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 03/2007);
- 3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- 4 - Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5 - Prova de regularidade relativa à SEGURIDADE SOCIAL (CND) e ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6 - No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração de enquadramento como ME ou EPP (Anexo III).

09.04. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a(o):

- 1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 2 - Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

09.04.01. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

09.04.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal n. 9.295/1946;

09.04.03. A comprovação da boa situação financeira do licitante será feita por demonstrativos contábeis assinados pelos sócios e pelo contador ou técnico de contabilidade responsável, devendo o cálculo se dar pelos índices e limites estabelecidos abaixo, sob pena de inabilitação:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

IE =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices seguintes: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

09.04.04. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

09.04.05. O licitante que queira concorrer com os benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006, comprovado seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estará desobrigada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme art. 3º do Decreto Federal 8.538/2015.

09.05. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

09.06. Os documentos citados nos itens 09.02, 09.03 e 09.04 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

09.07. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

09.08. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (primeiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do telefone (16) 3301-5021.

09.09. Não será aceito o Certificado de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda expedidos por outros órgãos públicos.

09.10. Os licitantes ainda deverão apresentar os **SEGUINTE DOCUMENTOS:**

09.10.01. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame, indicando no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item licitado e ofertado (Súmula 24 do TCE/SP);

09.10.02. Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo (Anexo IV);

09.10.03. Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação (Anexos V e VI);

09.10.04. Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (Anexo VII);

09.10.05. Declaração de ciência e concordância com os termos do edital (Anexo VIII).

09.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização da contratação. No entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09.11.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.11.02. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 09.11.01 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da contratação, ou revogar a licitação.

09.12. Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

09.13. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

X - DAS AMOSTRAS

10.01. As empresas arrematantes dos lotes deverão apresentar 01 (um) exemplar de cada livro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do encerramento da disputa, na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara - na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier CEP: 14802-289 para análise do Setor solicitante, que avaliará o preenchimento dos requisitos exigidos neste termo.

10.02. Após a avaliação da amostra será emitido um parecer, como mostra quadro exemplificativo:

Quadro exemplificativo:

NOME DO PRODUTO	
ATA DA AVALIAÇÃO	
PARECER DA EQUIPE TÉCNICA	
ASSINATURA	

10.03. Não serão analisadas amostras em embalagens danificadas, amassadas e/ou com pontos de oxidação, que não estiverem totalmente vedadas e/ou que não atenderem às especificações mencionadas no Anexo I.

10.04. As amostras reprovadas que não forem recolhidas pelo licitante no prazo de 30(trinta) dias corridos, após notificado para tal, serão descartadas pelo Município.

XI - DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

11.01. ESCLARECIMENTOS: nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n. 8.257/2005, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, poderão ser solicitados esclarecimentos pelo e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com, indicando a qualificação completa do interessado, que deverá registrar as sínteses de suas razões no botão "MENSAGENS" disponibilizado no portal.

11.01.01. Todos os pedidos de esclarecimentos e os comunicados estarão disponíveis no botão "MENSAGENS" disponibilizado no portal, sendo que o interessado deverá acompanhá-los.

11.01.02. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.02. IMPUGNAÇÕES: nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n. 8.257/2005, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, poderão ser apresentadas impugnações ao ato convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

11.02.01. Eventuais impugnações serão recebidas por meio eletrônico no e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com, ou através de protocolo na sede da Secretaria Municipal da Educação no endereço do preâmbulo, no prazo estabelecido.

11.02.02. Não serão aceitas impugnações subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.02.03. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.02.04. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.03. RECURSOS: após a declaração do licitante vencedor do pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor RECURSO, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no portal.

11.03.01. Ao licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.03.02. Os recursos e as contrarrazões aos recursos deverão ser endereçados à autoridade superior e só serão aceitos via e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com.

11.03.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

11.03.04. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.03.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.03.06. Não serão aceitos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.03.07. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo Pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

11.03.08. Não havendo reconsideração, o Pregoeiro prestará informações e remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.03.09. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação, na forma do art. 109, § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.03.10. O art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993 será aplicado para suprir omissões no edital acerca da fase recursal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

XII - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.01. O licitante somente será declarado vencedor após a aprovação dos documentos de habilitação, da proposta final e das amostras, apresentados em conformidade com este edital.

12.02. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.03. Como condição para a formalização da contratação, o vencedor deverá manter todas as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo contratante dentro dos prazos estipulados e proceder à prestação da garantia, caso sua exigência esteja prevista no edital.

12.04. A contratação será formalizada entre o Município contratante e o licitante vencedor por meio de nota de empenho, conforme autoriza o art. 62 da Lei Federal n. 8.666/1993, pois se trata de contratação de escopo definido.

12.04.01. A nota de empenho será enviada via e-mail, no endereço apresentado pelo licitante vencedor na proposta atualizada, devendo aceitar o empenho e confirmar seu no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho e de decair do direito à contratação.

XIII - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

13.01. O valor estimado para a contratação é de **261.608,85 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo do qual se originou o certame, sendo:

- **LOTE 01 R\$ 261.608,85 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.01. Os recursos financeiros para atender as despesas da contratação serão do Município de Araraquara e correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob os números:

- **820 - 10.02.3.3.90.30.12.366.0112.2.259.01.22000000.**
- **801 - 10.02.3.3.90.30.12.361.0108.2.255.01.22000000**

XV - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.01. O contratado não poderá transferir a outrem as obrigações decorrentes da contratação, sendo vedadas a cessão e a subcontratação.

XVI - DA GARANTIA

16.01. Não haverá exigência de garantia para a contratação.

XVII - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.01. O objeto deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data de recebimento do Empenho. O local da entrega será na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara - na Avenida Vicente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier CEP: 14802-289, aos cuidados da **Coordenadora Técnica da Educação de Jovens e Adultos - Helena Silva de Oliveira**, no horário das 08:30h as 16:00h.

17.01.01. São vedados o retardamento e a prorrogação imotivados do prazo de execução, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante justificativa, desde que não haja penalidade ou fatos imputáveis ao CONTRATADO e seja autorizada a prorrogação pela autoridade competente, não tendo o CONTRATADO direito subjetivo à prorrogação.

17.01.02. Caso o contratado não entregue o objeto no período determinado sem solicitação de prorrogação de prazo, poderá ocorrer a rescisão da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.

17.01.03. Em até **05 dias úteis**, a contar da data da expedição da notificação pelo contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n. 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, o contratado deverá, conforme o caso e as orientações do contratante, proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução, reposição ou substituição do objeto ou partes dele, caso estejam em desacordo com as especificações do edital e seus anexos.

17.01.04. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

17.01.05. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.

XVIII - DO RECEBIMENTO E DO ARMAZENAMENTO DO OBJETO

18.01. Dar-se-á mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pela Coordenadora Técnica da Educação de Jovens e Adultos Helena Silva de Oliveira.

18.01.01. O recebimento será:

- a) **provisório**, para verificação da conformidade do objeto com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, observado o prazo decadencial previsto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios e defeitos;
- b) **definitivo**, após a verificação e consequente aceitação do objeto pelo servidor responsável.

18.02. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites legais e contratuais.

18.03. O objeto deverá ser guardado e armazenado em local adequado e dotado de condições que impeçam sua deterioração, conforme orientações definidas pelo setor responsável e previstas no edital e seus anexos.

XIX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.01. O pagamento somente será autorizado após aprovação e recebimento definitivo do objeto, na forma da cláusula XVIII, e encaminhamento da fatura ou nota fiscal pelo contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

19.01.01. A conferência, a fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão a cargo do servidor responsável, que será designado no ato da contratação.

19.02. Aprovado e recebido definitivamente o objeto e atestado o recebimento da fatura ou da nota fiscal, o pagamento ao contratado ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo, acompanhado do atestado de recebimento da fatura ou da nota fiscal.

19.02.01. Caso seja constatado que o objeto se encontra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos ou que há irregularidades na fatura ou na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará sobrestado até a efetiva reparação, correção, remoção, reconstrução, reposição ou substituição do objeto ou correção das irregularidades da fatura ou da nota fiscal, conforme o caso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.03. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo contratante será atualizado “*pro-rata-die*” pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei Federal n. 9.494/1997), devidos nas mesmas condições.

19.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

19.05. Eventual compensação financeira será efetuada à conta do pagamento devido ao contratado.

19.06. Sobre eventuais garantias prestadas pelo contratado e pagamentos a ele devidos, haverá desconto das indenizações por prejuízos causados e de penalizações decorrentes de atrasos e de multas aplicadas.

XX - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

20.01. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da assinatura do contrato ou da confirmação do recebimento do empenho, conforme o caso.

20.01.01. A prorrogação do prazo de vigência somente será possível nas hipóteses previstas no *caput* do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, se aplicáveis e conforme o caso, mediante justificativa, desde que não haja penalidade ou fatos imputáveis ao CONTRATADO e seja autorizada a prorrogação pela autoridade competente, não tendo o CONTRATADO direito subjetivo à prorrogação.

20.01.02. A prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para o CONTRATANTE, em relação à realização de uma nova licitação.

20.02. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

XXI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.01. São obrigações do contratante, além de outras previstas em lei, no edital e seus anexos:

21.01.01. Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, garantidas as prerrogativas legais do regime jurídico administrativo de Direito Público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

21.01.02. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive por um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

21.01.03. Rejeitar, no todo ou em parte, entregas ou fornecimentos executados em desacordo com a contratação;

21.01.04. Liberar os pagamentos ao contratado, nos termos e condições previstos na cláusula XIX;

21.01.05. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso.

XXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.01. São obrigações do contratado, além de outras previstas em lei, no edital e seus anexos:

22.01.01. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.01.02. Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, garantida a prévia e ampla defesa;

22.01.03. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução da contratação. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;

22.01.04. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, repor ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

22.01.05. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, ainda que os danos sejam causados por seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

22.01.06. Aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993;

22.01.07. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem a execução da contratação;

22.01.08. Fornecer documentos relativos à execução da contratação, sempre que solicitados pelo Município, podendo a Secretaria Municipal da Educação solicitar a complementação da documentação para sanar eventuais dúvidas.

XXIII - DA RESCISÃO

23.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação enseja a rescisão desta, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, reconhecidos os direitos do CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

23.02. A rescisão da contratação dar-se-á de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência do contratado.

23.03. Também haverá rescisão de pleno direito por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução da contratação, após constatação do CONTRATANTE pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

23.04. Caberá, ainda, a rescisão nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a prévia e ampla defesa.

23.05. A rescisão poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n. 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

23.06. A rescisão por ato imputável ao contratado acarretará a aplicação de multa equivalente a **10%** (dez por cento) do valor da contratação, independentemente das demais penalidades administrativas cabíveis.

23.07. O ato de rescisão poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observadas as disposições contidas no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.

XXIV - DAS PENALIDADES

24.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar a contratação, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais e contratuais.

24.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

24.03. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei Federal n. 12.846/2013 como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), na forma da Lei Municipal n. 9.181/2018.

24.04. As penalidades de multa poderão ser cumulativas e, sempre que se repetir o motivo, reiteradas e aplicadas em dobro.

24.04.01. As multas decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.05. Ocorrendo atraso injustificado na execução da contratação, será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação.

24.05.01. A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente a contratação e aplique as demais sanções cabíveis.

24.06. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação pelo contratado acarretará a este a aplicação de multa de **10%** (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo da rescisão e das demais penalidades cabíveis.

24.07. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo e, se a penalidade multa for superior ao valor de eventuais garantias prestadas, além da perda destas, responderá o contratado pela diferença restante, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser inscrita em dívida ativa e exigida judicialmente.

24.08. Da intenção de aplicação das penalidades é facultada a prévia e ampla defesa, podendo o interessado exercê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da intenção. No caso da declaração de inidoneidade, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da abertura de vista do processo.

24.09. Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, observadas as disposições contidas no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.

24.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do Município.

24.11. Esgotada a fase recursal e aplicadas as penalidades, serão elas obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.01. As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

25.02. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.04. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.05. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.06. A contratação vincula-se ao presente edital e seus anexos, bem como à proposta vencedora.

25.07. A participação na presente licitação implica em concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

XXVI - DO FORO

26.01. Para dirimir as questões oriundas deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Araraquara, 13 de dezembro de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2023
PROCESSO Nº 4758/2023
BB Nº 1031958

CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino voltada para pessoas que não tiveram acesso ou oportunidade de ensino na idade escolar. Atualmente a EJA é uma alternativa tanto para jovens quanto para adultos retornarem aos estudos, mesmo quando já inseridos no mercado de trabalho, sendo um direito de todos(as) que visam o acesso à escolarização.

O livro didático é um dos recursos pedagógicos para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem dos educandos favorecendo práticas educativas nas quais os alunos assumem uma postura reflexiva sobre a aprendizagem e a produção do conhecimento. De forma geral, os alunos da EJA não tiveram acesso em idade própria e que, por diferentes motivos, foram excluídos da escola, e assim ressaltamos que o material didático deve ser de boa qualidade, atualizado e coerente com a realidade social e educacional dos alunos matriculados nesta modalidade de ensino.

3. ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS LIVROS

Os livros devem ter uma linguagem acessível ao aluno, de forma que possibilite atividades coletivas e estudos independentes, possibilitando reflexões, pesquisas, exercícios, atividades, experimentos e conter os seguintes componentes curriculares.

ENSINO FUNDAMENTAL - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
COMPONENTES CURRICULARES

LÍNGUA PORTUGUESA

Objetivos Gerais:

- Criar condições para que o aluno desenvolva sua competência comunicativa, discursiva, sua capacidade de utilizar a língua de modo variado e adequado ao contexto, às diferentes situações sociais, interessando – se em ampliar seus recursos expressivos, seu domínio da língua padrão em suas modalidades oral e escrita.
- Fortalecer nos jovens e adultos a importância de saber ouvir o outro, desenvolvendo o respeito mútuo e desenvolver sua capacidade de interação.
- Utilizar a linguagem na escuta e produção de textos orais e na leitura e produção de textos escritos, de modo a atender a múltiplas demandas sociais, responder a diferentes propósitos comunicativos e expressivos e considerar as diferentes condições de produção do discurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Utilizar a linguagem para estruturar a experiência e explicar a realidade, operando sobre as representações construídas em várias áreas do conhecimento.
- Analisar criticamente os diferentes discursos, inclusive o próprio, desenvolvendo a capacidade de avaliação dos textos:
- Contrapondo sua interpretação da realidade a diferentes opiniões;
- Inferindo as possíveis intenções do autor marcadas no texto;
- Identificando referências intertextuais presentes no texto;
- Percebendo os processos de convencimento utilizados para atuar sobre o interlocutor/leitor;
- Identificando e repensando juízos de valor tanto sócio ideológico (preconceituosos ou não) quanto histórico-culturais (inclusive estéticos) associados à linguagem e à língua;
- Reafirmando sua identidade pessoal e social.
- Conhecer e valorizar as diferentes variedades do português, procurando combater o preconceito linguístico.
- Reconhecer e valorizar a linguagem de seu grupo social como instrumento adequado e eficiente na comunicação cotidiana, na elaboração artística e mesmo nas interações com pessoas de outros grupos sociais que se expressem por meio de outras variedades.
- Usar os conhecimentos adquiridos por meio da prática de análise linguística para expandir sua capacidade de monitoração das possibilidades de uso da linguagem, ampliando a capacidade de análise crítica.

Objetivos Específicos:

- Inserir o jovem e o adulto no contexto da sociedade, valorizando sua cultura e seu conhecimento.
- Alfabetizar priorizando o método fonético e incluindo outros métodos (letramento, global, silábico etc.)
- Trabalhar a expressão oral desenvolvendo habilidades para emitir opiniões, com clareza.
- Desenvolver capacidades mínimas de inserção na sociedade, eliminando discriminações e desenvolvendo capacidades de uso diário como:
- Saber fazer uso de seus direitos e também conhecendo os seus deveres
- Conhecer e distinguir e saber usar diferentes textos de uso cotidiano.
- Trabalhar diversos tipos de textos, diferentes linguagens e diversos tipos de leitura.
- Conceituar comunicação, linguagem, língua e contexto.
- Introduzir o estudo sistematizado da língua e dos gêneros textuais.
- Apresentar a língua como um sistema, estabelecendo paradigmas elementares.
- Explicar diferentes sentidos, em diferentes contextos e linguagens.
- Domínio da norma culta, como fator de inserção social.
- Aprofundar os conceitos de língua, linguagens e contextos.
- Passar a compreensão à interpretação e inferências.
- Perceber a construção do conhecimento como um exercício multidisciplinar, no qual o domínio da norma culta é determinante para o estabelecimento dessas relações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Entender a língua como um sistema articulado. Ou seja, perceber as relações morfosintáticas da palavra ao texto.
- Introduzir o estudo sistematizado dos gêneros literários, com ênfase para a análise de fatores ideológicos que permeiam os textos.
- Explicar diferentes sentidos em diferentes contextos e linguagens.
- Domínio da norma culta, como fator de inserção social.
- Desenvolver o gosto pela leitura;
- Desenvolver estratégias de leitura / interpretação de textos verbais e transversais, comparando-os e buscando semelhanças e diferenças;
- Aprimorar a leitura oral e as habilidades de expressão e argumentação orais;
- Produzir textos relacionados com o tema da unidade e de acordo com os gêneros previstos, observando as suas especificidades;
- Observar o discurso direto e indireto em textos narrativos e exercitá-los;
- Conhecer, identificar e classificar o sujeito e o predicado;
- Conhecer e identificar os tipos de vozes verbais e o seu uso na linguagem publicitária.
- Desenvolver estratégias de leitura e de interpretação de textos de diferentes tipologias e linguagens, buscando semelhanças e diferenças quanto às ideias e as formas.
- Produzir textos orais e escritos de gêneros diversos, atentando para as especificidades de cada um e utilizando os conhecimentos adquiridos nas práticas de análise linguística;
- Revisar o próprio texto com o objetivo de aprimorá-lo;
- Estudar as formas de concordância nominal e verbal, segundo a norma padrão e empregá-las no uso da linguagem;
- Conhecer os princípios referentes à colocação pronominal e sua problematização em relação aos padrões cultos da língua;
- Conhecer e distinguir os processos de formação das palavras da língua;
- Construir e exercitar os conceitos de denotação e conotação;
- Observar o papel estético das figuras de linguagem na construção de textos.

MATEMÁTICA

Objetivos Gerais:

- Dominar conceitos e procedimentos da matemática necessários à sua vida pessoal, social e profissional.
- Fazer uso da matemática em situações de seu cotidiano, em seu meio e nas suas necessidades.
- Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e transformar o mundo à sua volta e perceber o caráter de jogo intelectual, característico da Matemática, como aspecto que estimula o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas.
- Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos da realidade, estabelecendo inter-relações entre eles, utilizando o conhecimento matemático (aritmético, geométrico, métrico, algébrico, estatístico, combinatório, probabilístico)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Selecionar, organizar e produzir informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las criticamente.
- Resolver situações problemas, sabendo validar estratégias e resultados, desenvolvendo formas de raciocínio e processos, como intuição, indução, dedução, analogia e estimativa, utilizando conceitos e procedimentos matemáticos, bem como instrumentos tecnológicos disponíveis.
- Comunicar-se matematicamente, ou seja, descrever, representar e apresentar resultados com precisão e argumentar sobre suas conjecturas, fazendo uso da linguagem oral e estabelecendo relações entre ela e diferentes representações matemáticas.
- Estabelecer conexões entre temas matemáticos de diferentes campos, e entre esses temas e conhecimentos de outras áreas curriculares.
- Sentir-se seguro da própria capacidade de construir conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.
- Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente na busca de soluções para problemas propostos, identificando aspectos conceituais ou não na discussão de um assunto, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

Objetivos específicos:

- Trabalhar a importância da matemática para solucionar problemas que envolvam somar, subtrair, multiplicar e dividir.
- Ler e registrar quantias.
- Realizar troco em situações reais, usando o processo aditivo, subtrativo e situações problemas; por escrito e oralmente.
- Efetuar operações cujos termos são quantias.
- Reconhecer o valor social das unidades de medidas padronizadas e utilizá-las adequadamente.
- Trabalhar números cardinais, ordinais e romanos; por extenso e algarismos.
- Trabalhar dezenas, centenas e unidades.
- Utilizar os números pares e ímpares; sabendo distingui-los
- Promover cálculo mental e estimativo.
- Familiarizar com formas e propriedades geométricas simples.
- Agrupar quantidades conforme as regras do sistema de numeração decimal
- Estabelecer relações entre as operações.
- Ler, interpretar e escrever as unidades de medidas.
- Trabalhar conjuntos.
- Promover atividades que envolva o sistema monetário brasileiro.
- Exploração de situações de aprendizagem que permitam ao aluno:
- Ampliar suas concepções numéricas, construindo novos significados para os números (naturais, inteiros e racionais) a partir de sua utilização no contexto social e da análise de alguns problemas históricos que motivaram sua construção, e reconhecendo a existência de números que não são racionais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Resolver situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, racionais e, a partir delas, ampliar e construir novos significados para a dição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;
- Identificar, interpretar e utilizar diferentes representações dos números naturais, racionais e inteiros, indicadas por diferentes notações, vinculando-as a contextos matemáticos e não matemáticos.
- Selecionar e utilizar procedimentos de cálculo (exato ou aproximado, mental ou escrito), em função da situação-problema proposta.
- Resolver situações-problema de localização e deslocamento de pontos no espaço, reconhecendo nas noções de direção e sentido.
- Resolver situações problema que envolva figuras geométricas planas, utilizando procedimentos de decomposição e composição, transformação, ampliação e redução.
- Identificar elementos variantes e invariantes, desenvolvendo o conceito de semelhança.
- Ampliar e construir noções de medida pelo estudo de diferentes grandezas, a partir de sua utilização no contexto social e da análise de alguns dos problemas históricos que motivaram a construção de tais noções;
- Resolver problemas que envolvam diferentes grandezas, selecionando unidades de medida e instrumentos adequados à precisão requerida;
- Obter e utilizar fórmulas para cálculo da área de superfícies planas e para cálculo de volumes de sólidos geométricos (prismas retos e composições desses prismas).
- Reconhecer que representações algébricas permitem expressar generalizações sobre propriedades das operações aritméticas, traduzir situações-problema e favorecer as possíveis soluções;
- Traduzir informações contidas em tabelas e gráficos em linguagem algébrica e vice-versa, generalizando irregularidades e identificando os significados das letras;
- Utilizar os conhecimentos sobre as operações numéricas e suas propriedades para construir estratégias de cálculo algébrico, reduzir e interpretar diferentes escritas algébricas (expressões, igualdades e desigualdades), identificando as equações, inequações e sistemas;
- Resolver situações-problema por meio de equações e inequações do primeiro grau, compreendendo os procedimentos envolvidos;
- Observar regularidades e estabelecer leis matemáticas que expressem a relação de dependência entre variáveis;
- Coletar, organizar e analisar informações, construir e interpretar tabelas e gráficos, formular argumentos convincentes, tendo por base a análise de dados organizados sem representações matemáticas diversas;
- Construir um espaço amostral de eventos equiprováveis, utilizando o princípio multiplicativo ou simulações.
- Resolver situações-problema que envolva o raciocínio combinatório e a determinação da probabilidade de sucesso de um determinado evento por meio de uma razão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

CIÊNCIAS

Objetivos Gerais:

- Conhecer o nosso sistema solar, o nosso planeta, os seres vivos, corpo humano, doenças provocadas por vírus, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis.
- Entender e preservar animais ameaçados de extinção, desnutrição, formas de energia, primeiros socorros, poluição no planeta, sistema reprodutor masculino e feminino, sistemas respiratório, circulatório, digestivo, glandular e nervoso.
- Compreender a ciência como um processo de produção de conhecimento e uma atividade humana, histórica, associada a aspectos de ordem social e cultural.
- Compreender a natureza como um todo dinâmico, e o ser humano, em sociedade, como agente de transformações do mundo em que vive, com relação essencial com os demais seres vivos e outros componentes do ambiente.
- Identificar relações entre conhecimento científico, produção de tecnologia e condições de vida, no mundo de hoje, sua evolução histórica, e compreender a tecnologia como meio para suprir necessidades humanas, sabendo elaborar juízo sobre riscos e benefícios das práticas científico-tecnológicas.
- Compreender a saúde pessoal, social e ambiental como bem individual e coletivo quem deve ser promovido pela ação de diferentes agentes.
- Formular questões, diagnosticar e propor soluções para problemas reais a partir de elementos das ciências Naturais, colocando em prática conceitos, procedimentos e atitudes desenvolvidos no aprendizado escolar.
- Saber combinar leituras, observações, experimentações e registros para coleta, comparação entre explicações, organização, comunicação e discussão de fatos e informações.
- Valorizar o trabalho em grupo, sendo capaz de ação crítica e cooperativa para a construção coletiva de conhecimento.

Objetivos Específicos:

- Aprender sobre o nosso universo e o nosso planeta, tendo noções do movimento de translação e a força da gravidade.
- Compreender a importância da preservação da água do ar e solo, entendendo como forma de sobrevivência humana.
- Conhecer os animais vertebrados e invertebrados, partes da planta, a importância das plantas.
- Localizar no corpo humano os seus órgãos, o sistema muscular, sistema esquelético, os agentes causadores de doenças.
- Ter conhecimento de métodos contraceptivos como: Tabela ou calendário, Temperatura, muco cervical ou esterilização.
- Aprender sobre preservativo masculino e feminino, DIU, diafragma, espermicidas, pílula, pílula do dia seguinte e coito interrompido.
- Saber sobre Aids, formas de transmissão e como evitar.
- Conhecer as formas de energia, como cuidar do lixo, material reciclável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Aprender sobre a cadeia alimentar, animais ameaçados de extinção, segurança no trabalho, primeiros socorros.
- Respeitar o corpo evitando drogas: como o hábito de beber e fumar, as doenças que causam as drogas.
- Trabalhar sobre a fecundação, genética, sistema digestivo e sistema nervoso.
- Identificar as condições básicas que permitem a manifestações e a manutenção da vida em nosso planeta;
- Identificar as relações e a interdependência do homem e outros seres vivos entre si e com o ambiente físico;
- Avaliar que o equilíbrio dessas relações é fundamental para a continuidade da vida em nosso planeta e para o futuro da humanidade.
- Conhecer a célula como unidade básica dos seres vivos, e distinguir as partes componentes da célula.
- Identificar as diferenças e semelhanças dos seres vivos, e conhecer as necessidades de cada organismo.
- Relacionar a diversidade de microrganismo existentes na natureza com os benefícios e malefícios que cada um pode causar.
- Identificar e caracterizar os diferentes tipos de plantas, destacando a importância destas para o ambiente.
- Reconhecer a diversidade dos animais invertebrados e vertebrados, destacando a importância destes no equilíbrio ambiental.
- Conhecer os répteis peçonhentos brasileiros e os cuidados para evitar acidentes ofídicos.
- Compreender o corpo humano e sua saúde como um todo integrado por dimensões biológicas, afetivas e sociais, relacionando a prevenção de doenças.
- Caracterizar e reconhecer a célula, histórico e sua capacidade de autoduplicação.
- Conhecer as diferentes dimensões da reprodução humana e os métodos anticoncepcionais, valorizando o sexo seguro e a gravidez desejada.
- Compreender a alimentação humana, sua digestão no organismo e o papel dos nutrientes na saúde.
- Conhecer os órgãos que compõem o sistema respiratório, circulatório e excretor, o funcionamento e as doenças relacionadas a esses sistemas.
- Relacionar a função do sistema nervoso ao bom funcionamento do organismo como um todo.
- Conhecer e explicar a composição da matéria: átomos e moléculas, conhecendo os modelos atômicos e suas contribuições para o modelo atual.
- Identificar os elementos químicos pelos símbolos e a classificação destes na tabela periódica.
- Conhecer as funções dos compostos orgânicos – ácidos, bases, sais e óxidos e caracterizam cada uma.
- Compreender medidas de espaço, tempo, massa, força e energia, e as grandezas que caracterizam o movimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Conhecer as leis de Newton e a força da gravidade, explicando os fenômenos relacionados a elas.
- Definir calor e equilíbrio térmico, distinguindo calor e temperatura, além de explicar os efeitos da troca de calor.
- Conceituar luz, diferenciar os tipos de materiais e explicar a percepção de cores.
- Descrever a propagação do som e suas diferentes qualidades (altura, intensidade e timbre).
- Identificar as condições básicas que permitem a manifestações e a manutenção da vida em nosso planeta;
- Identificar as relações e a interdependência do homem e outros seres vivos entre si e com o ambiente físico;
- Avaliar que o equilíbrio dessas relações é fundamental para a continuidade da vida em nosso planeta e para o futuro da humanidade.

HISTÓRIA

Objetivos Gerais:

- Estabelecer relações entre vida individual e social, identificando relações sociais em seu próprio grupo de convívio, na localidade, na região e no país, relacionando-as com outras manifestações, em outros tempos e espaços.
- Situar acontecimentos e localizá-los em uma multiplicidade de tempos.
- Reconhecer que o conhecimento histórico é parte do conhecimento interdisciplinar.
- Compreender que as histórias individuais são partes integrantes de histórias coletivas.
- Valorizar o direito de cidadania dos indivíduos, dos grupos e povos, como condição para fortalecer a democracia, respeitando-se as diferenças e lutando contra as desigualdades.
- Questionar sua realidade, identificando problemas e possíveis soluções, conhecendo formas político-institucionais e organização da sociedade civil que permitam atuar sobre a realidade.

Objetivos Específicos:

- Relacionar a História do presente e acontecimentos com a história do passado
- Reconhecer fatos históricos relevantes
- Extrair informações e analisar criticamente textos e imagens
- Analisar as diferenças étnicas e culturais, valorizando o patrimônio sociocultural
- Compreender que as histórias individuais são partes integrantes de histórias coletivas.
- Possibilitar o entendimento e a formação da noção de identidade social, estabelecendo relações entre o individual, o social e o coletivo;
- Desenvolver a cidadania, articulando a reflexão e a criticidade;
- Construir noções de diferenças e semelhanças.
- Desenvolver as noções de continuidade e permanência;
- Aumentar o conhecimento do aluno sobre si mesmo
- Compreender os fatos históricos como ações significativas em determinado período histórico;
- Compreender os sujeitos da história enquanto agentes de ação social (inclusive aluno), isso significativos para os estudos históricos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Compreender o conceito de tempo histórico, dimensionando-o em diferentes instâncias.
- Formar alunos capazes de ler e compreender a realidade posicionando-se, escolhendo e agindo criteriosamente.
- Estabelecer relações entre a vida individual e social no seu próprio grupo de convívio, na localidade, na região e no país relacionando-as com outras manifestações em outros tempos e espaços.
- Situar acontecimentos e localizá-los em uma multiplicidade de tempos e espaços.
- Compreender que as histórias individuais são partes integrantes da história.
- Valorizar o direito de cidadania dos indivíduos, dos grupos e povos, como condição para fortalecer a democracia, respeitando-se as diferenças e lutando contra a desigualdade.
- Dominar procedimentos de pesquisa escolar e de produção de texto, aprendendo a observar e colher informações de diferentes paisagens e registros escritos, iconográficos, sonoros e materiais.
- Valorizar o patrimônio sociocultural e respeitar a diversidade social, considerando critérios éticos.
- Questionar sua realidade, identificando problemas e possíveis soluções, conhecendo formas políticas institucionais e organizações da sociedade civil que possibilitem modos de atuação.
- Ampliar a visão de mundo dos alunos por meio da discussão dos conceitos de república, democracia e ditadura.
- Estimular atitudes críticas e indagativas diante do contexto que nos cerca, tendo como ponto de partida a situação política brasileira no início do século XX.
- Analisar a questão do coronelismo no país, tendo como eixo sua permanência até os dias atuais.
- Estudar o populismo da década de 40 e 50, e comparar com os dias de hoje.
- Desenvolver senso crítico e análise comparativa.

GEOGRAFIA

Objetivos Gerais:

- Identificar as diferenças entre o Urbano e o Rural;
- Conhecer e distinguir a história e a geografia do município, do estado e do país;
- Construir conceitos de cidadania a partir da realidade local articulando política, cultura, questões sociais e meio ambiente;
- Conhecer a formação do povo brasileiro;
- Entender as leis, como: Leis trabalhistas, Constituição Federal, Estatuto do Idoso etc.
- Identificar e avaliar as ações dos homens em sociedade e suas consequências em diferentes espaços e tempos, de modo a construir referenciais que possibilitem uma participação proativa nas questões socioambientais locais;
- Conhecer o funcionamento da natureza em suas múltiplas reações, de modo a compreender o papel das sociedades na construção do território, da paisagem e do lugar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Compreender que as melhorias da qualidade de vida, os direitos políticos e os avanços tecnológicos e suas transformações são conquistas ainda não usufruídas por todos os seres humanos e, dentro de suas possibilidades, empenhar-se em democratizá-las;
- Compreender a importância das diferentes linguagens na leitura da paisagem, desde as imagens, música e literatura, de modo a interpretar, analisar e relacionar informações sobre o espaço;
- Utilizar a linguagem cartográfica para obter informações e representar a espacialidade dos fenômenos geográficos;
- Valorizar o patrimônio sociocultural e respeitar a sociodiversidade, reconhecendo-a como direito dos povos e indivíduos e um elemento de fortalecimento da democracia.

Objetivos Específicos:

- Conhecer a trajetória política brasileira desde a chegada dos portugueses até nossos dias;
- Identificar os vários momentos pelos quais passa a história e a importância desses momentos ontem e hoje;
- Conhecer e identificar as características de lugar em que vivem;
- Conhecer a formação de um bairro como espaço geográfico e histórico;
- Compreender as leis que regem o país;
- Refletir e entender os problemas relativos ao trabalho individual e o coletivo;
- Preocupar-se com os problemas sociais e procurar melhorá-los;
- Entender e saber utilizar os meios de comunicação necessários ao conhecimento e busca de informação;
- Conhecer e identificar o Brasil e suas regiões;
- Ter noções do relevo do Brasil, clima e vegetação.
- Perceber a identidade da Geografia como área do conhecimento e as possibilidades que oferece para a compreensão crítica do mundo;
- Reconhecer e familiarizar-se com as grandes categorias da Geografia, tais como: espaço, território, região, paisagem e lugar;
- Reconhecer a importância da cartografia como uma forma de linguagem para trabalhar em diferentes escalas espaciais as representações locais e globais do espaço geográfico;
- Compreender que os conhecimentos geográficos que adquiriram ao longo da escolaridade são parte da construção de sua cidadania;
- Reconhecer, na paisagem local e no lugar em que vivem as diferentes manifestações da natureza, sua apropriação e transformação pela ação da coletividade, de seu grupo social;
- Conhecer e utilizar fontes de informações escritas e imagéticas, utilizando alguns procedimentos básicos, como a observação, descrição e comparação para a leitura direta e indireta da paisagem e dos fenômenos geográficos;
- Reconhecer, no seu cotidiano, os referenciais espaciais de localização, orientação e distância, de modo a deslocar-se com autonomia e representar os lugares onde vivem e se relaciona.
- Construir um conhecimento sobre o território, lugar e região como produto de múltiplas interações entre a sociedade e a natureza;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Compreender a espacialidade e temporalidade dos fenômenos geográficos, estudados em suas dinâmicas e interações;
- Conhecer e saber utilizar procedimentos de pesquisa da Geografia para compreender o espaço, a paisagem, o território e o lugar, seus processos de construção, identificando suas relações, problemas e contradições;
- Perceber que a sociedade e a natureza possuem princípios e leis próprias e que o espaço resulta das interações entre elas, historicamente definidas;
- Conseguir distinguir as grandes unidades de paisagem em seus diferentes graus de humanização da natureza, inclusive a dinâmica de suas fronteiras, sejam elas naturais ou históricas;
- Desenvolver no aluno o espírito de pesquisa, fundamentado na ideia de que, para compreender a natureza do território, paisagens e lugares, é importante valer-se do recurso das imagens e de vários documentos que possam oferecer informações, ajudando-os a fazer sua leitura para desvendar aquela natureza;
- Fortalecer o significado da cartografia como uma forma de linguagem que dá identidade à Geografia;
- Criar condições para que o aluno possa começar, a partir de sua localidade e do cotidiano do lugar, construir sua ideia de mundo.
- Explicar a formação dos continentes americanos e das grandes cordilheiras pela movimentação das placas tectônicas.
- Localizar e identificar, no continente americano, as principais unidades de relevo e as bacias hidrográficas mais importantes.
- Estabelecer uma relação entre a extensão territorial do continente americano e a variedade climática.
- Identificar os principais fatores que atuam no clima do continente americano.
- Analisar a ação do movimento de massas de ar sobre o continente americano.
- Identificar e descrever os principais tipos de paisagens vegetais existentes no continente americano.
- Descrever as principais características dos diferentes grupos dos povos pré-colombianos.
- Estabelecer uma relação de causa e consequência entre a conquista do continente americano pelos europeus e o extermínio da população pré-colombiana.
- Comparar o nível de desenvolvimento dos atuais países do continente americano e as diversas formas assumidas pela colonização: colônias de exploração ou colônias de povoamento.
- Identificar e localizar os países americanos desenvolvidos e subdesenvolvidos, pertencentes respectivamente, à América Anglo-Saxônica e à América Latina.
- Explicar a formação do continente africano e asiático;
- Localizar e identificar, no continente africano e asiático, as principais unidades de relevo e as bacias hidrográficas mais importantes;
- Identificar e descrever os principais tipos de paisagens vegetais e climáticas existentes no continente africano e asiático;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Comparar o nível de desenvolvimento dos atuais países africanos e asiáticos;
- Identificar e localizar os países desenvolvidos e subdesenvolvidos, pertencentes à Ásia e África;
- Relacionar os graves problemas urbanos presentes nas metrópoles subdesenvolvidas;
- Identificar a importância de países como: África do Sul, China, Índia, Japão entre outros.

INGLÊS

Objetivos Gerais:

- Desenvolver a possibilidade de compreender e expressar, oralmente e por escrito, opiniões, valores, sentimentos e informações.
- Entender a comunicação como troca de ideias e de valores culturais, sendo estimulado a prosseguir os estudos.
- Comparar suas experiências de vida com as de outros povos.
- Identificar, no universo que o cerca, as línguas estrangeiras que cooperam nos sistemas de comunicação, percebendo-se como parte integrante de um mundo plurilíngue e compreendendo o papel hegemônico que algumas línguas desempenham em determinado momento histórico.
- Vivenciar uma experiência de comunicação humana no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo, refletido sobre os costumes e possibilitando maior entendimento de seu próprio papel como cidadão do país e do mundo em que vive.
- Reconhecer que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo.
- Construir conhecimento sistêmico sobre a organização textual e sobre como e quando utilizar a linguagem nas situações de comunicação, tendo como base os conhecimentos da língua materna.
- Adquirir consciência linguística e consciência crítica dos usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo.
- Ler e valorizar a leitura como fonte de informação e prazer, utilizando-a também como meio de acesso ao mundo do trabalho e dos estudos avançados.
- Utilizar outras habilidades comunicativas de modo a poder atuar em situações diversas.

Objetivos Específicos:

- Exploração de situações de aprendizagem que permitam ao aluno:
- Identificar dias da semana e meses do ano
- Perguntar e informar horas; cores e nomes dos membros da família;
- Identificar o que está acontecendo, onde, por que e quem está praticando a ação;
- Perguntar e responder sobre ações em andamento;
- Elaborar frases e respostas
- Identificar informações em textos curtos.
- Formular frases e entender diálogos com o verbo To Be nas formas negativa e interrogativa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Expressar ações habituais como: por favor, dar ordens, expressar proibição dos diversos verbos; perguntar e responder sobre a própria rotina;
- Textos sobre a importância da água com graduação, frases de conscientização sobre a importância da água no planeta;
- Identificar direções;
- Solicitar informações e fornecê-las, recusar, desculpar-se;
- Identificar e comparar as diversas datas comemorativas no Brasil e em outros países;
- Saber as diferenças de numerais cardinais e ordinais;
- Identificar tipos de comidas e lanches de cada país.
- Perguntar e responder sobre as ações nas formas afirmativa, negativa e interrogativa;
- Ações em andamento;
- Classificar os numerais ordinais;
- Saber se localizar e dar vários tipos de informações;
- Perguntar e responder;
- Elaborar orações com pronomes interrogativos utilizando lugares, pessoas, transportes, etc.;

ARTES

Objetivos Gerais:

- Desenvolver a criatividade e o espírito de colaboração entre os alunos no desenvolvimento das atividades propostas.
- Experimentar e explorar as possibilidades de cada linguagem artística.
- Compreender e utilizar a arte como linguagem, mantendo uma atitude de busca pessoal e/ou coletiva, articulando a percepção, a imaginação, a emoção, a investigação, a sensibilidade e a reflexão ao realizar e fruir produções artísticas.
- Experimentar e conhecer materiais, instrumentos e procedimentos artísticos diversos em Arte (artes visuais, dança, música, teatro), de modo a utilizá-los em trabalhos pessoais, identificá-los e interpretá-los na apreciação e contextualizá-los culturalmente.
- Construir uma relação de autoconfiança com a produção artística pessoal e o conhecimento estético, respeitando a própria produção e a dos colegas, sabendo receber e elaborar críticas.
- Identificar, relacionar e compreender a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo cultural e natural, identificando a existência de diferenças nos padrões artísticos e estéticos de diferentes grupos.
- Observar as relações entre a arte e a leitura da realidade, refletindo, investigando, indagando, com interesses e curiosidades, exercitando a discussão, a sensibilidade, argumentando e apreciando arte de modo sensível.
- Identificar, relacionar e compreender os diferentes âmbitos da arte, do trabalho e da produção dos artistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Identificar, investigar e organizar informações sobre a arte, reconhecendo e compreendendo a variedade dos produtos artísticos e concepções estéticas presentes na história das diferentes culturas e etnias.
- Pesquisar e saber organizar informações sobre arte em contato com artistas, obras de arte, fontes de comunicação e informação.

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos**: Segundo Segmento do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série). Brasília: MEC/SEF, 2002. Disponível em:

Volume: 1: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja_livro_01.pdf Acesso em 14.nov.23

Volume 2: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/vol2_linguaportuguesa.pdf Acesso em 14.nov.23

Volume-3:

http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/segundosegmento/vol3_matematica.pdf. Acesso em 14.nov.23

BRASIL. Ministério da Educação-Conselho Nacional de Educação-**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília. 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf Acesso em 14.nov.23

DESCRIPTIVO ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA/2024
PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- Sistema alfabético e ortografia
- Leitura e escrita de textos
- Textos literários
- Prosa/Poesia
- Textos jornalísticos
- Textos instrucionais (receitas, manuais, regulamentos, normas etc.)
- Formulários e questionários
- Textos epistolares (cartas)
- Textos publicitários
- Textos de informação científica e histórica
- Pontuação
- Análise linguística



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

MATEMÁTICA

- Blocos: “Números e operações numéricas”, “Medidas”, “Geometria” e “Introdução à Estatística”
- Levantamento de dados pessoais, endereços, códigos postais, números de telefone etc., para reconhecimento das várias funções dos números;
- Atividades de compra e venda, cálculo do valor da cesta básica, de encargos sociais, de orçamento doméstico, para exercícios de cálculo;
- Leitura e interpretação de informações que aparecem em moedas e cédulas de dinheiro, contracheques, contas de luz, extratos bancários, para observar as escritas numéricas e fazer cálculos mentais;
- Leitura e traçado de itinerários, mapas e plantas e construção de maquetes, para identificar pontos de referência no espaço, distâncias, formas bi e tridimensionais e compreender escalas; • cálculo de medidas de terrenos e edificações, para compreender as noções de medida e de unidade de medida;
- Construção de calendários;
- Planejamento e organização de eventos como festas, excursões e campeonatos esportivos para levantar e organizar dados, fazer cálculos e previsões.
- Resolução de problemas.

ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA

- Lugar de vivência
- Noções de espaço e tempo
- Organização política do Estado brasileiro,
- Política do bairro
- O corpo humano
- Reprodução e preservação da saúde,
- Qualidade de vida individual e coletiva.

CULTURA E DIVERSIDADE CULTURAL

- O conceito de cultura
- Diversidade cultural da sociedade brasileira
- Povos indígenas
- Planisfério (mapa-múndi) político, a África e as regiões de
- Origem dos principais grupos étnicos africanos trazidos ao Brasil durante a vigência da escravidão.
- Principais grupos étnicos africanos presentes no Brasil
- Imigrantes que se deslocaram para o Brasil ao longo de sua história.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- Conhecer traços culturais de algumas nacionalidades que imigraram para o Brasil, valorizando-os enquanto elementos constitutivos do patrimônio cultural da sociedade brasileira.
- Racismo na sociedade brasileira.
- Patrimônio cultural e artístico dos povos.
- Meios de comunicação

OS SERES HUMANOS E O MEIO AMBIENTE

- Ecossistemas e ciclos naturais
- Espaços rurais e urbanos
- A produção dos espaços rural e urbano
- Ecossistemas e ciclos naturais
- Conservacionismo
- O planeta Terra

TRABALHO, TECNOLOGIA E EMPREGO

- Relações de trabalho na história brasileira
- Cidadania e participação
- Regime político e sistema administrativo
- Organização e participação da sociedade civil

CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO

- O Estado Brasileiro
- Direitos civis, políticos e sociais
- Organização e participação da sociedade

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação-MEC. Secretaria da Educação Fundamental. **Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos**. Primeiro Segmento do Ensino Fundamental. Brasília, 2001.

Disponível

em:

<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/primeirosegmento/propostacurricular.pdf> Acesso em 14.nov.23

BRASIL. Ministério da Educação-Conselho Nacional de Educação-**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília. 2000. Disponível em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf Acesso em 14.nov.23

4. DAS AMOSTRAS

4.1. A empresa declarada vencedora do lote, deverá apresentar 01 (um) exemplar de cada livro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do encerramento da disputa, na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara - na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier CEP: 14802-289 para análise do Setor solicitante, que avaliará o preenchimento dos requisitos exigidos neste termo.

5. DA ENTREGA

5.1. A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com o solicitado e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento do Empenho. O local da entrega será na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara - na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier CEP: 14802-289 das 08:30h às 16:00h.

5.1.1. Caso a Empresa não entregue no período determinado sem solicitação de prorrogação de prazo, o Empenho poderá ser cancelado.

5.2. O licitante vencedor do lote 01, deverá fornecer GRATUITAMENTE os exemplares dos professores sendo eles:

- **05 (cinco) livros de Artes;**
- **05 (cinco) livros de Ciências;**
- **05 (cinco) livros de Educação Física;**
- **06 (seis) livros de Geografia;**
- **07 (sete) livros de História;**
- **06 (seis) livros de Língua Estrangeira/Inglês;**
- **08 (oito) livros de Língua Portuguesa;**
- **08 (oito) livros de Matemática.**

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como: marcas, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo conforme O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

HELENA SILVA DE OLIVEIRA

Coordenadora Técnica da Educação de Jovens e Adultos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					N.º
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	
FONE:		E-mail:			
DADOS BANCÁRIOS	Conta:		Agência:		

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	EJA- VOLUME 1- alfabetização			
2	140	UN	EJA- VOLUME 2- anos iniciais do ensino fundamental			
3	90	UN	EJA- VOLUME 3- anos iniciais do ensino fundamental			
4	115	UN	EJA -5ª série/6º ANO			
5	120	UN	EJA -6ª série/7º ANO			
6	140	UN	EJA- 7ª série/8º ANO			
7	180	UN	EJA- 8ª série/9º ANO			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01 R\$ 261.608,85						

O licitante vencedor do lote 01, **deverá fornecer GRATUITAMENTE os exemplares dos professores sendo eles:**

- 05 (cinco) livros de Artes;
- 05 (cinco) livros de Ciências;
- 05 (cinco) livros de Educação Física;
- 06 (seis) livros de Geografia;
- 07 (sete) livros de História;
- 06 (seis) livros de Língua Estrangeira/Inglês;
- 08 (oito) livros de Língua Portuguesa;
- 08 (oito) livros de Matemática.

Valor Total da Proposta: R\$

Valor Total por Extenso:

Local e data

Nome e Assinatura do responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av.
_____, em _____/_____, a participar do
Pregão Eletrônico nº 174/2023, Processo 4758/2023, neste ato representada por
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal
e civil, que está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou
Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser
enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

Local, data

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 174/2023 - PROCESSO Nº: 4758/2023

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação na presente licitação, que a
empresa XXXXXXXXXXXXXXXX:

- a) Não está sujeita a suspensão temporária de seu direito de participar de licitações ou contratar
com a Administração Pública, por sanção aplicada nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título;
- b) Não está sujeita aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a
Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, ou a qualquer título, firmada em qualquer das esferas da Federação.

Declaro, ainda, para os mesmos fins, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da
empresa licitante nem à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as
condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo
a presente.

Local, data

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av.
_____, em _____/_____, a participar do
Pregão Eletrônico nº 174/2023, Processo 4758/2023, neste ato representada por
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal
e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Local, data

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av.
_____, em _____/_____, a participar do
Pregão Eletrônico nº 174/2023, Processo 4758/2023, neste ato representada por
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal
e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame na condição de
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Local, data

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico nº 174/2023, Processo 4758/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, data

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 174/2023, declara, sob pena da lei, a ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Local, data

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(Este documento é preenchido somente pelo licitante vencedor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, estão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Local, data

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA